MUNICÍPIO DE
PIEDADE

Assinatura Digital

Para mais informações acesse:
www.piedade.sp.gov.br/autenticidadejornaloficial

Ano XVII - Nº 431

Assessoria de Comunicação

QUINTA-FEIRA
14 de fevereiro de 2019

www.piedade.sp.gov.br

Prefeitura inaugura Núcleo Municipal de Educação Especial

Espaço também vai atender pessoas com deficiência maiores de 30 anos de idade

Foto: Ass. Imprensa PMP



Prédio conta com duas salas de aulas regulares, três salas para oficinas, academia ao ar livre adaptada para pessoas com deficiência, jardim e refeitório

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, inaugurou o Núcleo Municipal de Educação Especial, no dia 11 de fevereiro. A unidade educacional fica na Rua Arlindo Godinho da Silva, 253, Jardim São Bartolomeu. As atividades do Núcleo já iniciaram nesta semana.

O objetivo desta obra é garantir o atendimento a pessoas com deficiência. Já estão matriculados 49 alunos que anteriormente estudavam na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). O Núcleo vai oferecer ainda atendimento a pessoas com deficiência maiores de 30 anos de idade. Essa é mais uma obra do Governo Municipal.

Compromisso da Administração Municipal

Em junho do ano passado, a direção da APAE informou que, a partir de julho de 2018, não teria mais condições de dar sequência aos trabalhos oferecidos, principalmente aos serviços de terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, odontologia, psicologia e assistência social. O motivo foi o corte de repasses dos governos estaduais e federais.

Em reunião com a diretoria da instituição, a Administração Municipal garantiu que os atendimentos aos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) continuariam normalmente com apoio das secretarias de Saúde, Desenvolvimento Social e Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Uma das metas firmadas no compromisso era a criação de novas salas de aula para receber os alunos.

Reforma e adequação do prédio do Núcleo

A Prefeitura realizou reforma e adequação do prédio que abriga o Núcleo Municipal de Educação Especial. O espaço conta com duas salas de aulas regulares, três salas para oficinas, academia ao ar livre adaptada para pessoas com deficiência, jardim e refeitório. A unidade tem capacidade para atender 80 alunos.

Obras e Serviços Públicos

Conservação de estradas rurais e melhorias em ruas da área urbana

Foto: Ass. Imprensa PMP



Aproximadamente 4km da estrada do Sarapuí dos Luz recebe serviços

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Serviços Públicos e Transporte, realizou cascalhamento e aplanamento em estrada no Bairro Roseira. Aproximadamente cinco quilômetros da via receberam os serviços. A Secretaria também executou os serviços em quatro quilômetros de estrada no Bairro Sarapuí dos Luz. Na Rua Antônio Amâncio de Vieira, na Vila Amâncio, foram construídas duas galerias para desvio de águas fluviais. Serviços foram executados no dia 7 de fevereiro

Circuito de Saúde no Bairro dos Godinhos é no dia 22

A Secretaria de Saúde promove o Circuito de Saúde na Estratégia Saúde da Família do Bairro dos Godinhos, no dia 22 de fevereiro. Será realizada verificação de pressão arterial, de glicemia capilar (teste de diabetes), teste rápido para HIV, Sífilis, Hepatite B e C e orientações. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3340-1400. Participe!

GOVERNO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL
José Tadeu de Resende

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
Álvaro Francisco Figueiredo Júnior

Secretarias/Diretorias/Setores

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Laura Godinho de Oliveira

DIRETORIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Elton dos Santos

ASSESSORIA JURÍDICA
Márdla Lemos da Silva
Cristiane Satsuki Yamanaka

CET
Ivana Ferreira dos Santos

DIRETORIA DE CULTURA
José Marcos Dias Rodrigues

CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Sebastião Adalton de Carvalho

CHEFIA DE GABINETE
Norton Yoshio Nakayama

ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE
Caio Cezar da Silva Martori

DIRETORIA DE FINANÇAS
Marilza Ap. Araújo Ribeiro

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Mercês Moreni Resende

GUARDA MUNICIPAL
Moisés dos Santos

PROCURADORIA JURÍDICA
Renato Lima Júnior
Wilma Fioravante B. Marciano

DIRETORIA DE TRIBUTOS
Jerson Vaz Filho

DIRETORIA DE TURISMO
Hugo Casoni Godinho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Roseli Marini

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Mário Maestrini Neto

DIRETORIA DE ESPORTE
Alexandre Gomes

SECRETARIA DE SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

DIRETORIA DE SAÚDE
Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE
Godofredo Werner

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natália Moraes Dias

Expediente

MUNICÍPIO DE PIEDADE
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade, criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Jaderson Alves - Mtb 33.190-SP

EDIÇÃO / ARTE - Ivan Vieira

MATÉRIAS E FOTOS - Jaderson Alves, Felipe Surano, Wilma Antunes

Endereço/Contato
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - Piedade - SP - CEP: 18170-000
Fone (15) 3244.8400

E-mail: imprensa@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Publicação assinada digitalmente de acordo com a Lei Municipal 2.622, de 26 de novembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 4.567, de 20 de setembro de 2018.

JADERSON ALVES DA SILVA:26015939893

Assinado de forma digital por JADERSON ALVES DA SILVA:26015939893
Dados: 2019.02.14 18:27:32 -02'00'

Piedade tem primeiro agricultor certificado pelo PIMo



Morango do agricultor Sasada é reconhecido pela Embrapa; para ganhar certificado, produtor teve apoio da Casa da Agicultura

O produtor Yoshiteru Sasada, do Bairro dos Pintos, foi o primeiro da região a conseguir a certificação da Produção Integrada de Morango (PIMo) e já pode utilizar o selo nos seus produtos, que agora tem reconhecimento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). A Prefeitura, por meio da Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, apoia os agricultores com orientação e assistência técnica e possibilita a certificação.

A Diretoria tem como objetivo estimular outros produtores a conseguirem o certificado e encontrar um nicho diferenciado de mercado.

O que é o PIMo?

O PIMo oferece alternativas ao sistema convencional de produção com o objetivo principal de racionalizar o uso de agrotóxicos, estimular o equilíbrio do ecossistema e manter a qualidade e a segurança dos produtos.

É um programa coordenado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), passível de certificação chancelada pelo INMETRO, e que conta com o apoio de um elevado número de instituições de pesquisa, ensino e extensão para seu fomento, desenvolvimento técnico e formação de multiplicadores envolvidos no processo de conversão do sistema convencional para o sustentável. A Diretoria de Agricultura, em parceria com a Embrapa, trouxe o projeto para Piedade, que antes existia na região de Atibaia e Jarinu.

Como funciona?

É feita análise residual, onde é coletada uma amostra da produção do grupo de produtores e é levada ao laboratório para verificar se não há resíduos de agrotóxicos. A amostra escolhida responde por todo o grupo. O responsável técnico interno faz os relatórios mensais que passa por auditoria externa para finalização.

Tendência

O PIMo entende a tendência no mercado de optar por produtos mais saudáveis e com controle de uso de agrotóxicos. Embora o agricultor não consiga aumentar o preço final da mercadoria, com o certificado, ele tem uma grande economia nos insumos. Com o selo, o consumidor tem a garantia de que está adquirindo produtos de alta qualidade que foram cultivados seguindo os devidos padrões de controle. Os produtores que estiverem interessados em participar do PIMo podem se dirigir à Casa da Agricultura, localizada na Avenida Coração de Jesus, 298, Vila Olinda. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Informações: 3344-2205.

Cadastro da GEDAVE na Casa da Agricultura

Produtores devem realizar cadastro até julho deste ano

Todos os agricultores do município devem realizar o cadastro da Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE). O procedimento é gratuito e pode ser realizado na internet diretamente na página GEDAVE ou na Casa da Agricultura.

O GEDAVE é um sistema criado pelo governo do Estado de São Paulo e administrado pelo Escritório de Defesa Agropecuária (EDA) para controle do comércio e uso de agrotóxicos e insumos veterinários. Os fabricantes, as revendas e os usuários de defensivos agrícolas deverão ser cadastrados para poder comprar ou vender os produtos.

Os produtores que não realizarem esse procedimento não poderão comprar defensivos agrícolas a partir de julho de 2019. O horário de atendimento é de quartas e sextas-feiras, das 9h às 16h, na Diretoria de Agricultura, localizada na Avenida Coração de Jesus, 298, Vila Olinda. Informações: 3344-2205.

Março tem mais uma edição do Colha e Pague Kaki Fuyu

A 13ª edição do Colha e Pague Kaki Fuyu tem início dia 23 de março e segue até 21 de abril, no Sítio da Família Sakaguti. O evento conta com jardim de flores, artesanatos, pratos típicos japoneses, Museu da Família Sakaguti e muito mais. É sucesso desde as edições anteriores e atrai muitos turistas para Piedade. O Colha e Pague é promovido pela Família Sakaguti e tem apoio da Prefeitura, por meio da Diretoria de Turismo. O local é aberto aos finais de semana e feriados, das 9h às 17h. A entrada custa R$10,00. O Sítio da Família Sakaguti está localizado no Bairro Sarapuí de Cima (Estrada Vila Elvio, Km5). Outras informações podem ser obtidas no telefone 3244-2973.

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 23009/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, prorroga a licença maternidade da servidora MARISSOL CAMARGO DE GÓES, portadora do R.G. nº 49.282.612-2 SSP-SP, C.P.F. nº 407.257.758-82, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 03 de abril de 2019 até 01 de junho de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 4281 de 08 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Piedade, 01 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23010/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar a designação da servidora SONIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO, portadora do R.G. nº 33.152.935-X SSP, CPF nº 293.633.128-52, da função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23011/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar a designação da servidora FABRICIA DOMINGUES PEREIRA GODINHO, portadora do R.G. nº 22.987.393-5 SSP, CPF nº 254.616.448-13, da função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23012/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar a designação da servidora TRICIA CRISTINA SILVA VIEIRA, portadora do R.G. nº 24.451.554-2 SSP, CPF nº 141.704.808-56, da função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23013/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 e § único, c.c. o artigo 25 e § 1º da Lei Municipal nº 4239/2012, resolve designar a servidora TRICIA CRISTINA SILVA VIEIRA, portadora do R.G. nº 24.451.554-2, CPF nº 141.704.808-56, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I) 32 Horas, para exercer em substituição o cargo de Diretor de Ensino Fundamental, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, enquanto a servidora Araci Pereira Leite Sodré, estiver afastada de suas funções.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23014/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 e § único, c.c. o artigo 25 e § 1º da Lei Municipal nº 4239/2012, resolve designar a servidora SONIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO, portadora do R.G. nº 33.152.935-X, CPF nº 293.633.128-52, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I) 32 Horas, para exercer em substituição o cargo de Gestor de Escola, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, até a homologação do Concurso Público, que deverá ser realizado para o preenchimento do cargo.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23015/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 e § único, c.c. o artigo 25 e § 1º da Lei Municipal nº 4239/2012, resolve designar a servidora FABRICIA DOMINGUES PEREIRA GODINHO, portadora do R.G. nº 22.987.393-5, CPF nº 254.616.448-13, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica I (PAEB I), para exercer em substituição o cargo de Gestor de Escola, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, até a homologação do Concurso Público, que deverá ser realizado para o preenchimento do cargo.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23016/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, a servidora GRASIELA APARECIDA PASCHOAL DOS SANTOS, portadora do R.G. nº 40.659.166-0, C.P.F. nº 317.333.438-81, do cargo de Trabalhador Braçal, a partir do dia 03 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23017/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, a servidora SIMONE PRESTES DE OLIVEIRA COSTA, portadora do R.G. nº 28.205.116.8, C.P.F. nº 265.299.588-00, do cargo de Monitor Escolar, a partir do dia 03 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23018/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, a servidora JEANE RODRIGUES PEREIRA, portadora do R.G. nº 41.701.471-5, C.P.F. nº 362.239.618-04, do cargo de Servente de Limpeza, a partir do dia 03 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23019/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, a servidora MICHELE MARA CETTO ALMEIDA LEITE NUSSE, portadora do R.G. nº 40.153.873-4, C.P.F. nº 346.983.908-50, do cargo de Agente de Serviço Escolar, a partir do dia 03 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23020/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Declarar, a contar de 04/02/2019, a vacância, do cargo de Servente de Limpeza, do quadro Geral de Cargos e Salários do Poder Executivo, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ocupado pelo servidor EDIVALDO PEREIRA RAMOS, Matricula nº 91657, por motivo de posse em cargo inacumulável, nos termos do artigo 12 da Lei 3.112/98, conforme disposto no Processo Administrativo nº 01323/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23021/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Declarar, a contar de 04/02/2019, a vacância, do cargo de Agente de Serviço Escolar, do Quadro Geral de Cargos e Salários do Poder Executivo, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ocupado pela servidora DANIELA LEME DA SILVA MURAT, Matricula nº 91500, por motivo de posse em cargo inacumulável, nos termos do artigo 12 da Lei 3.112/98, conforme disposto no Processo Administrativo nº 01324/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23022/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a Srª. LARISSA DAIANE SANTOS DE PROENÇA, portadora do R.G. nº 44.220.839-X, C.P.F. nº 442.501.208-99, PIS/PASEP nº 20089333386, classificada em 64ª lugar no Concurso Público nº 004/2.015, para provimento do cargo vago de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, criado pela Lei Municipal 4239/2012, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta prefeitura municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23023/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a Srª. PALOMA MARTINS SILVÉRIO, portadora do R.G. nº 46.421.317-4, C.P.F. nº 419.130.758-42, PIS/PASEP nº 20089330336, classificada em 69º lugar no Concurso Público nº 004/2.015, para provimento do cargo vago de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, criado pela Lei Municipal 4329/2012, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23024/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a Srª. SIMONE PRESTES DE OLIVEIRA COSTA, portadora do R.G. nº 28.205.116-8, C.P.F. nº 265.299.588-00, PIS/PASEP nº 19014447607, classificada em 70º lugar no Concurso Público nº 004/2.015, para provimento do cargo vago de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, criado pela Lei Municipal 4239/2012, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23025/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia o senhor DENILSON VITORINO DIAS, portador do R.G. nº 13.815.808, C.P.F. nº 245.995.038-19, classificado em 23º lugar no Concurso Público nº 001/2.016, para provimento do cargo vago de SERVENTE DE LIMPEZA, criado pela Lei Municipal nº 2977/1998, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta prefeitura municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23026/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia EDIVALDO PEREIRA RAMOS, portador do R.G. nº 34.338.637-9, C.P.F. nº 327.753.088-48, PIS/PASEP nº 13178139892, classificado em 43º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4361/2014, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta prefeitura municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23027/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia NATALIA MARIA RAMOS ROLLA, portadora do R.G. nº 35.680.228-0, C.P.F. nº 358.048.138-03, PIS/PASEP nº 21291531566, classificada em 177º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4549/2018, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23028/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia GABRIELA DE PAULA OLIVEIRA, portadora do R.G. nº 42.964.100-X, C.P.F. nº 455.102.238-12, PIS/PASEP nº 21291011155, classificada em 178º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4549/2018, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

SERVIÇOS PÚBLICOS

CONVOCAÇÃO

Limpeza de Sepulturas

Convocamos a todos os proprietários de sepulturas dos Cemitérios Municipais Nossa Senhora Aparecida e Jardim Eterno para realizarem os serviços de limpeza, conservação e reparação dos seus jazidos conforme Lei número 2.770.

PORTARIA NÚMERO: 23029/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia GEOVANA PINA ZEFERINO, portadora do R.G. nº 43.037.171-8, C.P.F. nº 450.289.978-02, PIS/PASEP nº 21294930283, classificada em 180º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4549/2018, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23030/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia ELZA NUNES OLIVEIRA, portadora do R.G. nº 23.726.446-8, C.P.F. nº 088.338.828-61, PIS/PASEP nº 12201353230, classificada em 181º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4549/2018, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23031/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia LUCIANA PINTO DE OLIVEIRA, portadora do R.G. nº 27.537.284-4, C.P.F. nº 182.297.508-58, PIS/PASEP nº 12503055305, classificada em 184º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4549/2018, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23032/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia SHEILA MORATTO GARCIA GOMES, portadora do R.G. nº 30.248.413-9, C.P.F. nº 248.251.308-10, PIS/PASEP nº 20061743083, classificada em 185º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4549/2018, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23033/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia VANIA RIBEIRO DA SILVA NUNES, portadora do R.G. nº 33.129.836-3, C.P.F. nº 266.945.398-86, PIS/PASEP nº 20957572535, classificada em 186º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4549/2018, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23034/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia MICHELE MARA CETTO ALMEIDA LEITE NUSSE, portadora do R.G. nº 40.153.873-4, C.P.F. nº 346.983.908-50, PIS/PASEP nº 16659308319, classificada em 188º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4549/2018, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23035/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia JANAINA DE OLIVEIRA ROSA DOS PRAZERES, portadora do R.G. nº 43.424.285-8, C.P.F. nº 363.346.038-17, PIS/PASEP nº 20140777029, classificada em 189º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4549/2018, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23036/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia GRASIELA APARECIDA PASCHOAL DOS SANTOS, portadora do R.G. nº 40.659.166-0, C.P.F. nº 317.333.438-81, PIS/PASEP nº 16278094054, classificada em 190º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4549/2018, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23037/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia DENISE LEMES JOAQUIM, portadora do R.G. nº 40.659.189-1, C.P.F. nº 319.292.998-77, PIS/PASEP nº 19033677817, classificada em 191º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR , criado pela Lei Municipal nº 4549/2018, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23038/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia DANIELA LEME DA SILVA MURAT, portadora do R.G. nº 40.659.362-0, C.P.F. nº 344.292.298-48, PIS/PASEP nº 16137737153, classificada em 192º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4549/2018, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23039/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia JEANE RODRIGUES PEREIRA, portadora do R.G. nº 41.701.471-5, C.P.F. nº 362.239.618-04, PIS/PASEP nº 20667109468, classificada em 193º lugar no Concurso Público nº 001/2015, para provimento do cargo vago de MONITOR ESCOLAR, criado pela Lei Municipal nº 4549/2018, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23040/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia o senhor CARLOS EDUARDO DE SOUZA, portador do R.G. nº 27.659.404-6, C.P.F. nº 290.852.488-09, PIS/PASEP nº 12730917235, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2018, para provimento do cargo vago de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) ARTES, criado pela Lei Municipal nº 4239/2012, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23041/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia o senhor CARLOS QUIRINO RAMALHO, portador do R.G. nº 23.502.095-3, C.P.F. nº 110.365.748-81, PIS/PASEP nº 12388160318, classificado em 3º lugar no Concurso Público nº 001/2018, para provimento do cargo vago de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) ARTES, criado pela Lei Municipal nº 4239/2012, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23042/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a Srª. BIANCA CRISTINE APARECIDA VIEIRA, portadora do R.G. nº 48.457.848-0, C.P.F. nº 418.331.798-38, PIS/PASEP nº 19050064402, classificada em 7º lugar no Concurso Público nº 004/2.015, para provimento do cargo vago de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) EDUCAÇÃO INCLUSIVA, criado pelas Leis Municipais 4239/2012 e 4308/2013, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta prefeitura municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23043/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar o Sr. BENEDITO DIAS DE MORAES FILHO, portador do RG nº 19.177.786-9, CPF nº 027.119.818-43, PIS/PASEP nº 12183061881, CTPS nº 23711, Série 00037/SP, para exercer a função de AUXILIAR DE PEDREIRO, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 03 de fevereiro de 2020, para atendimento à Secretaria de Serviços Públicos e Transporte, com fundamento nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23044/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar o Sr. ELIAS LEMES DA SILVA, portador do RG nº 48.295.983-6, CPF nº 444.445.038-07, PIS/PASEP nº 16137748333, CTPS nº 026865, Série 00412/SP, para exercer a função de AUXILIAR DE PEDREIRO, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 03 de fevereiro de 2020, para atendimento à Secretaria de Serviços Públicos e Transporte, com fundamento nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23045/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar o Sr. MILTON RIBEIRO, portador do RG nº 14.413.662-4, CPF nº 021.178.498-22, PIS/PASEP nº 10880244760, CTPS nº 03487, Série 494/SP, para exercer a função de AUXILIAR DE PEDREIRO, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 03 de fevereiro de 2020, para atendimento à Secretaria de Serviços Públicos e Transporte, com fundamento nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23046/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar o Sr. EDIVALDO ANTONIO NUNES, portador do RG nº 35.680.920-1, CPF nº 291.560.808-32, PIS/PASEP nº 12755721261, CTPS nº 42449, Série 00260/SP, para exercer a função de AUXILIAR DE PEDREIRO, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 03 de fevereiro de 2020, para atendimento à Secretaria de Serviços Públicos e Transporte, com fundamento nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º, incisoXI, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23047/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar o Sr. ARMANDO MASCARO, portador do RG nº 16.318.068-4, CPF nº 047.368.128-50, PIS/PASEP nº 10793771665, CTPS nº 88632, Série 532/SP, para exercer a função de ENCANADOR, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 03 de fevereiro de 2020, para atendimento à Secretaria de Serviços Públicos e Transporte, com fundamento nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23048/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar o Sr. GILBERTO DO AMARAL CAMARGO, portador do RG nº 29.067.271-5, CPF nº 301.747.198-50, PIS/PASEP nº 12526375802, CTPS nº 014448, Série 00194/SP, para exercer a função de ENCANADOR, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 03 de fevereiro de 2020, para atendimento à Secretaria de Serviços Públicos e Transporte, com fundamento nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º, inciso XI, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23049/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora ALEXANDRA ROSA CASTANHO DE CAMARGO, portadora do R.G. nº 23.697.507-9, CPF nº 251.947.198-09, para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, nos termos dos artigos 1º, 3º, inciso X e artigo 9º, inciso II, c.c. os artigos 10 e 19, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 4239, de 17 de abril de 2012, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23050/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora SIMONE DE CAMARGO MIRANDA, portadora do R.G. nº 41.024.105-2, CPF nº 328.948.378-95, para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, nos termos dos artigos 1º, 3º, inciso X e artigo 9º, inciso II, c.c. os artigos 10 e 19, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 4239, de 17 de abril de 2012, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23051/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora TATIANA FERNANDES CARDOSO SANTOS, portadora do R.G. nº 41.024.702-9, CPF nº 313.028.048-04, para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, nos termos dos artigos 1º, 3º, inciso X e artigo 9º, inciso II, c.c. os artigos 10 e 19, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 4239, de 17 de abril de 2012, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23052/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora NADIA ALINE BORTOLOMEOTI DA SILVA, portadora do R.G. nº 34.188.647-6, CPF nº 320.426.008-90, para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, nos termos dos artigos 1º, 3º, inciso X e artigo 9º, inciso II, c.c. os artigos 10 e 19, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 4239, de 17 de abril de 2012, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23053/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora VANESSA DE FATIMA CANDUZIN CARVALHO, portadora do R.G. nº 32.790.261-9, CPF nº 295.905.018-50, para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, nos termos dos artigos 1º, 3º, inciso X e artigo 9º, inciso II, c.c. os artigos 10 e 19, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 4239, de 17 de abril de 2012, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23054/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora CLAUDENICE APARECIDA RODRIGUES, portadora do R.G. nº 32.834.806-5, CPF nº 272.300.768-54, para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, nos termos dos artigos 1º, 3º, inciso X e artigo 9º, inciso II, c.c. os artigos 10 e 19, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 4239, de 17 de abril de 2012, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23055/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora LETICIA APARECIDA FLORES DE JESUS YAMAMOTO, portadora do R.G. nº 46.184.460-6, CPF nº 413.940.788-38, para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, nos termos dos artigos 1º, 3º, inciso X e artigo 9º, inciso II, c.c. os artigos 10 e 19, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 4239, de 17 de abril de 2012, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23056/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora JULIANA DOS SANTOS PROENÇA BELINI, portadora do R.G. nº 45.857.008-4, CPF nº 383.090.478-94, para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, nos termos dos artigos 1º, 3º, inciso X e artigo 9º, inciso II, c.c. os artigos 10 e 19, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 4239, de 17 de abril de 2012, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23057/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora LAURA JANE VIEIRA, portadora do R.G. nº 11.615.449-4, CPF nº 033.900.618-86, para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, nos termos dos artigos 1º, 3º, inciso X e artigo 9º, inciso II, c.c. os artigos 10 e 19, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 4239, de 17 de abril de 2012, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23058/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora ANA CLAUDIA MARQUES CORREA MACHADO, portadora do R.G. nº 28.401.043-1, CPF nº 272.801.518-09, para a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, nos termos dos artigos 1º, 3º, inciso X e artigo 9º, inciso II, c.c. os artigos 10 e 19, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 4239, de 17 de abril de 2012, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23059/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. ADRIANA TEODORO CALDEIRA, portadora do RG nº 19.930.152-9, CPF nº 091.432.498-50, PIS/PASEP nº 12285491982, CTPS nº 78694, Série 065/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 40 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23060/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. JANAINA MARIA DA ROCHA DE PAULA, portadora do RG nº 48.919.784-X, CPF nº 416.712.968-00, PIS/PASEP nº 21002483362, CTPS nº 041612, Série 000354/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 40 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23061/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. ARIANE PIRES DA SILVA, portadora do RG nº 49.318.188-X, CPF nº 417.913.058-06, PIS/PASEP nº 16013940836, CTPS nº 060973, Série 000354/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 40 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23062/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. EDILENE APARECIDA TEIXEIRA, portadora do RG nº 42.883.002-X, CPF nº 339.535.078-93, PIS/PASEP nº 20325269852, CTPS nº 053742, Série 303/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 40 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23063/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. ELAINE DE CASSIA LAZARINI, portadora do RG nº 44.284.702-6, CPF nº 331.360.158-86, PIS/PASEP nº 20680529939, CTPS nº 040216, Série 303/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 40 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23064/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. TALITA CRISTINA DE JESUS VIEIRA, portadora do RG nº 49.342.448-9, CPF nº 439.224.668-00, PIS/PASEP nº 16537966842, CTPS nº 062840, Série 00340/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 40 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23065/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. BEATRIS FERNANDES DE MATOS, portadora do RG nº 28.705.285-0, CPF nº 281.218.088-98, PIS/PASEP nº 12763393243, CTPS nº 38706, Série 00236/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 40 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23066/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. ALINE ANTONIA VIEIRA DA ROSA, portadora do RG nº 46.190.225-4, CPF nº 389.019.938-05, PIS/PASEP nº 20785034360, CTPS nº 4992, Série 00340/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23067/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. ANA CAROLINA DA SILVA VIEIRA NUNES, portadora do RG nº 47.304.700-7, CPF nº 407.142.438-92, PIS/PASEP nº 19045281565, CTPS nº 25940, Série 00340/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal



PORTARIA NÚMERO: 23068/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. ANGELA DE CAMARGO, portadora do RG nº 17.396.380-8, CPF nº 112.918.968-64, PIS/PASEP nº 20413324456, CTPS nº 044050, Série 303/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23069/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. DAMARIS APARECIDA GODINHO SILVA, portadora do RG nº 48.045.589-2, CPF nº 405.888.258-16, PIS/PASEP nº 16137736718, CTPS nº 4959, Série 00340/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23070/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. DANIELA DA SILVA DOMINGUES, portadora do RG nº 41.701.496-X, CPF nº 337.593.978-75, PIS/PASEP nº 20667109816, CTPS nº 0679, Série 00303/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à educação infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23071/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. DÉBORA ALVES HOPPER PINHEIRO, portadora do RG nº 49.488.422-8, CPF nº 430.485.238-80, PIS/PASEP nº 13043013246, CTPS nº 099099, Série 000354/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23072/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. FABIA MARIA VIEIRA MARIM, portadora do RG nº 21.361.903-9, CPF nº 110.312.698-94, PIS/PASEP nº 122839189-03, CTPS nº 27198, Série 00037/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23073/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. LILIAN CORRÊA DA SILVA FERNANDES, portadora do RG nº 32.726.788-4, CPF nº 283.345.348-50, PIS/PASEP nº 12637330262, CTPS nº 23676, Série 00236/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23074/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. MIZELE FRANCINE CAMARGO DA SILVA, portadora do RG nº 33.153.443-5, CPF nº 299.463.768-57, PIS/PASEP nº 19024615499, CTPS nº 67282, Série 00319/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23075/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. NÁDIA MARIA DE ALMEIDA PIRES, portadora do RG nº 43.910.103-7, CPF nº 403.802.538-10, PIS/PASEP nº 20157008945, CTPS nº 010333, Série 00380/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23076/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. SHEILA SIMÕES DE JESUS, portadora do RG nº 22.275.696-2, CPF nº 108.974.798-58, PIS/PASEP nº 12484928027, CTPS nº 025319, Série 00170/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23077/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. VIVIANE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES, portadora do RG nº 24.548.658-6, CPF nº 311.147.368-64, PIS/PASEP nº 12580931246, CTPS nº 86683, Série 00114/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23078/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. SILVANA NUNES DE MOURA, portadora do RG nº 17.891.892-1, CPF nº 099.387.668-46, PIS/PASEP nº 17010475154, CTPS nº 54381, Série 00090/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23079/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. STELLA DIAS SOARES DA SILVA, portadora do RG nº 33.923.778-8, CPF nº 295.704.438-20, PIS/PASEP nº 12760274227, CTPS nº 043903, Série 00260/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23080/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. ELISANGELA GOMES DE CAMPOS, portadora do RG nº 21.269.380-3, CPF nº 149.733.278-83, PIS/PASEP nº 12397407177, CTPS nº 054264, Série 00146/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23081/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. JACKELINE PEROTO DE CASTRO, portadora do RG nº 47.857.272-4, CPF nº 394.152.618-97, PIS/PASEP nº 21060891532, CTPS nº 27212, Série 00340/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23082/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. SANDRA VIEIRA PINTO MIGUEL, portadora do RG nº 30.904.268-9, CPF nº 278.569.858-44, PIS/PASEP nº 12607707236, CTPS nº 031232, Série 260/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23083/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. ANDREA DIAS VIEIRA DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 25.373.320-0, CPF nº 099.330.388-93, PIS/PASEP nº 12364838225, CTPS nº 87602, Série 00220/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23084/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. CLAUDILENE DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA, portadora do RG nº 24.955.154-8, CPF nº 167.349.608-38, PIS/PASEP nº 12502882674, CTPS nº 009468, Série 127/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23085/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. DENISE MONTEIRO, portadora do RG nº 19.792.539-X, CPF nº 081.853.228-99, PIS/PASEP nº 12108595793, CTPS nº 02060, Série 00065/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23086/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. IVANI DE SOUZA FREIRE TELES, portadora do RG nº 33.152.673-6, CPF nº 290.260.238-39, PIS/PASEP nº 12609454254, CTPS nº 51013, Série 0220/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23087/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. LILIAN SALVÁDIO BRAGA DE PAULA, portadora do RG nº 44.667.399-7, CPF nº 376.710.848-83, PIS/PASEP nº 21074110694, CTPS nº 4522, Série 0340/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23088/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. MICHELE MEIRA SILVA, portadora do RG nº 33.788.730-5, CPF nº 353.931.788-08, PIS/PASEP nº 16447170747, CTPS nº 59590, Série 00303/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23089/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. NAIR DE MORAES RIBEIRO, portadora do RG nº 26.862.145-7, CPF nº 254.405.238-47, PIS/PASEP nº 18078703401, CTPS nº 80969, Série 00278/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23090/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. NORMA SUELI GODINHO SOARES, portadora do RG nº 22.573.288-9, CPF nº 123.020.328-10, PIS/PASEP nº 18077501082, CTPS nº 077791, Série 260/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23091/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar o Sr. RENATO DO NASCIMENTO, portador do RG nº 17.006.634-4, CPF nº 048.539.238-02, PIS/PASEP nº 10891838306, CTPS nº 25903, Série 572ª/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23092/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. SUELI VIEIRA, portadora do RG nº 13.434.657-9, CPF nº 039.655.888-77, PIS/PASEP nº 10636829046, CTPS nº 065881, Série 384ª/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 DE FEVEREIRO DE 2019 até 13 DE DEZEMBRO DE 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23093/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. SUSANA DA LUZ FERREIRA BASTOS, portadora do RG nº 26.628.240-4, CPF nº 167.427.698-23, PIS/PASEP nº 17071682079, CTPS nº 078147, Série 00127/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23094/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. TATIANA OPITZ LEME, portadora do RG nº 33.008.879-8, CPF nº 299.479.198-62, PIS/PASEP nº 12679893249, CTPS nº 85839, Série 00236/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23095/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. VERA HELOISA COUTINHO MARIA DAMACENA, portadora do RG nº 34.071.796-8, CPF nº 361.292.508-35, PIS/PASEP nº 20121371799, CTPS nº 46552, Série 00278/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23096/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. ANA PAULA DE SOUSA SANTOS, portadora do RG nº 45.540.475-6, CPF nº 229.400.548-19, PIS/PASEP nº 13607639891, CTPS nº 083780, Série 00278/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23097/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. APARECIDA DE CASSIA MATOS DA SILVA, portadora do RG nº 41.964.866-5, CPF nº 318.575.048-95, PIS/PASEP nº 13373108852, CTPS nº 052304, Série 00290/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23098/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. CAMILA STÉPHANY SILVEIRA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 43.451.296-5, CPF nº 433.925.588-26, PIS/PASEP nº 20435325226, CTPS nº 091105, Série 00406/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23099/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar o Sr. HENRIQUE MACIEL PEREIRA, portador do RG nº 22.210.645, CPF nº 175188758-88, PIS/PASEP nº 12645860240, CTPS nº 058305, Série 00127/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23100/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. KARINA ARAUJO URBANO DA SILVA, portadora do RG nº 32.862.209-6, CPF nº 220.420.648-23, PIS/PASEP nº 13261702817, CTPS nº 0013188, Série 00198/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23101/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. MÁRCIA ELIANA DA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 27.641.040-3, CPF nº 182.333.968-93, PIS/PASEP nº 12451011728, CTPS nº 48178, Série 00146/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23102/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. NAIR GOMES DE SOUZA, portadora do RG nº 22.404.233-6, CPF nº 045.893.508-58, PIS/PASEP nº 12271524875, CTPS nº 49314, Série 00090/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23103/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. RAIANE ALVES VIANA SILVA, portadora do RG nº 45.262.669-9, CPF nº 449.487.168-04, PIS/PASEP nº 16531640929, CTPS nº 013369, Série 00397/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23104/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. ROBERTA CORRÊA COUTO, portadora do RG nº 42.040.765-0, CPF nº 336.698.528-32, PIS/PASEP nº 13344657819, CTPS nº 039244, Série 00313/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23105/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. ROGÉRIA DE OLIVEIRA PREGNOLATO, portadora do RG nº 9.832.198-5, CPF nº 835.061.608-34, PIS/PASEP nº 18011387745, CTPS nº 011247, Série 350/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23106/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. SILVANA MARINS RAMOS SEBASTIÃO, portadora do RG nº 23.354.722-8, CPF nº 127.998.848-73, PIS/PASEP nº 13766512853, CTPS nº 090240, Série 00108/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23107/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar o Sr. BRUNO DUGOIS GRANGEIRO, portador do RG nº 47.233.069-X, CPF nº 381.689.578-65, PIS/PASEP nº 19056167696, CTPS nº 65260, Série 00319/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) Artes, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23108/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar o(a) Sr.(a) ZELIA TEBAR, portador(a) do RG nº 17.892.022-8, CPF nº 182.200.118-82, PIS/PASEP nº 12229114613, CTPS nº 210022, Série 148ª/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) Artes, no período de 04 defevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23109/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar o Sr. EDSON DIEGO LEITE FURQUIM, portador do RG nº 47.982.957-3, CPF nº 404.787.098-62, PIS/PASEP nº 20785026600, CTPS nº 062806, Série 00340/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) Educação Física, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo e 3º, inciso V e artigo 8º da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23110/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. ROSANGELA PATRICIA KAVALCIUK , portadora do RG nº 26.720.295-7, CPF nº 248.112.538-09, PIS/PASEP nº 12454841381, CTPS nº 017803, Série 00146/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) Educação Física, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo e 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23111/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Sr.ª SANDRA APARECIDA VIEIRA BORGES, portadora do RG nº 30.948.903-9, CPF nº 298.395.388-29, PIS/PASEP nº 12615162855, CTPS nº 16090, Série 00214/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) Educação Física, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23112/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. GISELE CONCEIÇÃO DOMINGUES GONÇALVES DOS SANTOS, portadora do RG nº 43.424.484-3, CPF nº 331.369.408-06, PIS/PASEP nº 21002483893, CTPS nº 67128, Série 00278/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) Educação Física, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23113/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. LUCINDA APARECIDA DE CAMARGO, portadora do RG nº 43.812.258-6, CPF nº 321.680.308-20, PIS/PASEP nº 20490609095, CTPS nº 90433, Série 00220/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23114/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. KEITH PAOLLA DE CAMARGO LEAL, portadora do RG nº 46.819.451-4, CPF nº 441.369.768-52, PIS/PASEP nº 16408125957, CTPS nº 028198, Série 00410/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 30 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento à Educação Infantil, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23115/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve contratar a Srª. LUCIA HELENA SIMÃO, portadora do RG nº 12.662.278-4, CPF nº 002.965.308-83, PIS/PASEP nº 10831751344, CTPS nº 23885, Série 00037/SP, para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, no período de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019, para atendimento ao Ensino Fundamental, com fundamento nos termos do artigo 1º § único, c.c. o artigo 3º, inciso V e artigo 8º da Lei Municipal nº 4517/2017.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23116/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia o senhor FELIPE ORNOS, portador do R.G. nº 44.617.336-8, C.P.F. nº 319.813.878-70, PIS/PASEP nº 20785029707, classificado em 5º lugar no Concurso Público nº 001/2018, para provimento do cargo vago de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, criado pelas Leis Municipais nº 2977/98, 3761/07, 4050/09, 4229/12 e 4301/2013, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23117/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia o senhor ROBERTO DUARTE SANTANA NASCIMENTO, portador do R.G. nº 24.810.107-9, C.P.F. nº 286.622.118-44, PIS/PASEP nº 19053465815, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2018, para provimento do cargo vago de PSICÓLOGO, criado pelas Leis Municipais nº 2977/98, 3397/02 e 3851/07, a partir do dia 05 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 05 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23118/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia a Srª. CRISTIANE MARUM RIBEIRO DA SILVA, portadora do R.G. nº 33.923.607-3, C.P.F. nº 307.099.928-07, PIS/PASEP nº 19003929885, classificada em 6º lugar no Concurso Público nº 004/2.015, para provimento do cargo vago de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) EDUCAÇÃO INCLUSIVA, criado pelas Leis Municipais 4239/2012 e 4308/2013, a partir do dia 06 de fevereiro de 2019, nesta prefeitura municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 06 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23119/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº 4517/17, desliga a pedido, o funcionário RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS, portador do R.G. nº 59.802.236-3 SSP/SP, C.P.F. nº 491.790.678-40, da função de Auxiliar de Pedreiro, a partir dia 06 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 06 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23.120/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. VANDERSON FERNANDES, portador do RG Nº. 33.706.199-3 e CPF 221.652.048-95, Fiscal Municipal, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO de 11/02/2019 a 25/02/2019, durante o período de férias do sr. Mario Maestrini Neto.

Prefeitura Municipal de Piedade, 07 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23121/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais concede licença gestante à servidora RAFAIANE MENDES GODINHO, Monitor Escolar, portadora do RG nº 44.932.761-9, no período de 24 de janeiro de 2019 a 23 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 07 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23122/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais, prorroga a licença maternidade da servidora RAFAIANE MENDES GODINHO, portadora do R.G. nº 44.932.761-9 SSP-SP, C.P.F. nº 380.518.578-28, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 24 de maio de 2019 até 22 de julho de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 4281 de 08 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Piedade, 07 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 23123/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artº 37, da Constituição Federal e artº 9º da Lei Municipal nº 3.112 de 15 de dezembro de 1.999, nomeia o Sr. RENATO DOMINGUES, portador do R.G. nº 28.401.046-7, C.P.F. nº 197.302.078-52, PIS/PASEP nº 20148134682, classificado em 66º lugar no Concurso Público nº 004/2.015, para provimento do cargo vago de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) 32 HORAS, criado pela Lei Municipal 4329/2012, a partir do dia 07 de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Piedade, 07 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO : 23124/2019

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, SP, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Artigo 31, da Lei Municipal 3112/99, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exonera a pedido, a servidora DAYANE APARECIDA ALVES DA SILVA, portadora do R.G. nº 47.360.349-4, C.P.F. nº 411.005.648-96, do cargo de Servente de Limpeza, a partir do dia 05 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piedade, 07 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

DECRETOS

Decreto nº 7388 de 07 de fevereiro de 2019.
Protocolo PMP 7113/2016
"Permite o uso de bem público imóvel"

José Tadeu de Resende , Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 3º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. de 05 de abril de 1.990, DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido a utilização da escola desativada localizada no Bairro Bateia de Cima, pelo Senhor Rubens Labre da Silva, portador do RG n° 15.941.801 e CPF n° 041.091.038-43, imóvel este pertencente à municipalidade.

Artigo 2º - O imóvel citado no artigo anterior será utilizado pelo permissionário única e exclusivamente para desenvolver atividades educativas e culturais, não podendo ser modificada sua destinação.

Artigo 3º - Fica sob inteira responsabilidade do permissionário quaisquer modificações no imóvel para sua melhoria e adequação às necessidades a que se destina, devendo ser primeiramente aprovada pelos órgãos competentes da permitente e sem acarretar-lhe ônus ou despesas.

Artigo 4º - Obriga-se ainda, o permissionário a conservar e zelar pelo imóvel, quanto às instalações elétricas e hidráulicas, manutenção do terreno e do prédio propriamente dito.

Artigo 5º - Correrá por conta do permissionário as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, hidráulica e de aparelhos de telecomunicações, se houver.

Artigo 6º - A permissão de uso é dada a título precário, em caráter gratuito e intransferível, fixada a data limite de 07.02.2020 podendo ser revogado a qualquer momento com prévia comunicação por escrito de 30 dias.

Artigo 7º - Revogada a permissão de uso, a edificação executada no local pelo permissionário será restituída à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Artigo 8º - A revogação da permissão de uso não importará em direitos ao permissionário de qualquer indenização por edificação ou benfeitorias introduzidas no imóvel, nem mesmo direito de retenção por estas.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 07 de fevereiro de 2019

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

CONTRATOS / ADITAMENTOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATOS:

PROCESSO PMP Nº 08388/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - CONTRATO Nº 002/2019 - CONTRATADA: PLANO A PROJETOS TURÍSTICOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO DE ROTEIRO TURÍSTICO COM CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO- CONVÊNIO Nº 189/2017- FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE PIEDADE

VALOR: preço global de R$ 59.730,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da data emissão da ordem de início de serviço realizada pela Secretaria Municipal de Obras, podendo ser prorrogado através de competente Aditamento, nos termos da legislação pertinente, devidamente justificado.

ADITAMENTOS:

PROCESSO N.º 00740/2017 - CONTRATO PRODESP N.º PD017747 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º PD017747/2017

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993; que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 17/02/2019 a 16/02/2020.

APOSTILAMENTO:

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 048/2017 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.- PROCESSO PMP n°.05423/2017 - PREGÃO PRESENCIAL n°. 091/2017

Resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 048/2017, conforme Processo nº 11672/2018, que se regerá nos termos do artigo 62, § 3º, inciso I c.c. artigo 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 048/2017, por parte da Administração, visando a inclusão na apólice de Seguro dos Autos o veículo: Fiat Toro Freedom 2.0, chassi 988226165KKC13428, Ano Fab. / Mod. 2018/2019, Pref. 287. Altera-se consequentemente o valor total do contrato, em virtude da inclusão do veículo mencionado na Cláusula Primeira, no valor de R$ 1.221,50 (um mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o montante contratual em R$ 262.321,78 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), referente a 10 (dez) meses de seguro.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 048/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 084/2018 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE E A EMPRESA GLÁUCIA VIEIRA PRESTES DE OLIVEIRA 3055452822 -PROCESSO PMP n°.010079/2018

Resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 048/2017, conforme Processo nº 10079/2018, que se regerá nos termos do artigo 62, § 3º, inciso I c.c. artigo 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 084/2018, por parte da Administração, visando a alteração dos recursos financeiros previstos na CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS do contrato, onde o atendimento das despesas onerará na seguinte dotação do orçamento vigente:

2 - Executivo

02.12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Social

465 08.2440048.2047 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - D. R. 01.510.0000

RETIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 084/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

REPUBLICAÇÃO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018 - PROCESSO Nº 07165/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - VALIDADE 04/10/2019 - LIDIANE CRISTINE MOREIRA EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO NO SETOR DE ENFERMAGEM, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTE 04.

ITEM	PRODUTO		UNID.	QUANT. ESTIMADA MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
04	Detergente enzimático	Detergente a base de quatro enzimas (duas proteases, amilase e lipase) utilizado na operação de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. O sinergismo entre as enzimas, tensoativos e antirredepositantes promovem uma rápida remoção da matéria orgânica do substrato a ser limpo. É isento de fosfato, EDTA, nonifenol etoxilado e dodecil benzeno sulfonato de sódio, matérias primas essas que causam maiores impactos ambientais. Produto registrado na Anvisa. Galão com 5litros MARCA: ZYMEDET	Galão	50	71,95	3.597,50
08	Curativo autoadesivo redondo, tipo blood stop.	Curativo autoadesivo redondo, tipo blood stop, caixa com 500 unidades - MARCA: AMP	Caixa	100	11,68	1.168,00
16	Tala metálica 19mm x 180mm	Tala de alumínio com espuma p/ imobilização 19mm x 180mm - pacote c/ 12 unidades MARCA: MSO	Pacote	200	6,88	1.376,00
VALOR TOTAL R$					6.141,50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018 - PROCESSO Nº 09108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 - VALIDADE 22/10/2019 - MOACIR MENDES DA SILVA PIEDADE EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA – LOTE 13

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMADA MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	LIXA PARA FERRO N. 80 - MARCA: WORKER	UNID.	840	2,50	2.100,00
03	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 0,15 CM - MARCA: ATLAS	UNID.	510	6,50	3.315,00
04	FLANGE DE ¾"- MARCA: PLASTUBOS	UNID.	110	8,00	880,00
05	JOELHO DE REDUÇÃO 90º PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E COM ROSCA DN 25MM X Ø 1/2" (MARROM)- MARCA: PLASTUBOS	UNID.	440	1,31	576,40
06	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN 32MM X Ø 1" (MARROM) MARCA: PLASTUBOS	UNID.	380	1,90	722,00
07	MANGUEIRA PRETA 1" X 2,5 X 100M - MARCA: VOTOPLAST	UNID.	137	148,00	20.276,00
09	TÊ SANITÁRIO PVC RÍGIDO, P/ ESGOTO PRIMÁRIO DN 50MM X 50MM (COR BRANCA). - MARCA: PLASTUBOS	UNID.	275	3,30	907,50
11	NIPLE – ½" - MARCA: PLASTUBOS	UNID.	215	1,20	258,00
12	NIPLE DUPLO ¾"- MARCA: PLASTUBOS	UNID.	215	1,35	290,25
13	SPULD DE PVC P/ BACIA SANITÁRIA - MARCA: ASTRA	UNID.	215	2,50	537,50
14	POSTE PADRÃO PCI COMPLETO – INDIVIDUAL - MARCA: GABRIEL	UNID.	65	1.400,00	91.000,00
15	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA - MARCA: SANTA CLARA	UNID.	150	210,00	31.500,00
16	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO PARA PISO CERÂMICO ESMALTADO - MARCA: STARFER	UNID.	230	16,00	3.680,00
17	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA - MARCA: ALIANÇA	UNID.	255	39,00	9.945,00
18	TUBO DE PVC 150 MM – BARRA COM 6 M - MARCA: MX	UNID.	285	109,50	31.207,50
19	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA TIPO HIDRA - MARCA: DECA	UNID.	254	47,00	11.938,00
24	TORNEIRA BICA MOVEL P/ PIA DE BANCADA - MARCA: MR	UNID.	160	42,30	6.768,00
27	JOGO DE DOBRADIÇA 31/2" - MARCA: WORKER	UNID.	160	9,88	1.580,80
28	JOGO DE DOBRADIÇA 3" - MARCA: WORKER	UNID.	160	8,50	1.360,00
29	VÁLVULA DE DESCARGA TIPO HIDRA - MARCA: DECA	UNID.	154	128,00	19.712,00
VALOR TOTAL R$		238.553,95 (Duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e noventa e cinco centavos)			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018 - PROCESSO Nº 09108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 - VALIDADE 22/10/2019 - COMERCIAL R&A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA – LOTE 13

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMADA MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
02	TORNEIRA ABERTURA ¼ PARA COZINHA – NORMA- MARCA: FAUZI	UNID.	265	54,20	14.363,00
08	REGISTRO DE PRESSÃO DN 25MM (C/ CANOPLA, ACABAMENTO CROMADO) - MARCA: BOGNAR	UNID.	196	47,00	9.212,00
20	RALO PARA GRELHA REDONDA 150 MM INOX COM FECHAMENTO - MARCA: OVERTIME	UNID.	124	15,00	1.860,00
21	IMPERMEABILIZANTE TIPO VEDAPLEN BRANCO – GALÃO DE 18 LITROS - MARCA: DELLAVALE – DELAPREN	GALÃO	185	205,00	37.925,00
22	LÂMPADA DE 27 W LED - MARCA: OUROLUX – 30W	UNID.	665	60,00	39.900,00
23	CHUVEIRO ELÉTRICO 220 W - MARCA: CORONA	UNID.	138	47,75	6.589,50
25	TORNEIRA BICA MOVEL P/ PIA DE PAREDE - MARCA: VIQUA	UNID.	155	29,70	4.603,50
30	DISCO DIAMANTADO CORTE A SECO PARA PORCELANATO - MARCA: PERFORMANCE	UNID.	230	24,60	5.658,00
31	FIO PARA TELEFONE EXTERNO - MARCA: STE	METRO	1.700	0,88	1.496,00
VALOR TOTAL R$		121.607,00 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e sete reais)			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2018 - PROCESSO Nº 09108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018 - VALIDADE 22/10/2019 - MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE – ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA – LOTE 13

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMADA MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
10	CAL PARA PINTURA SACO COM 8 KG – RENDIMENTO MINIMO ATÉ 6 M² POR KG. - MARCA: MINERCAL	SACOS	1.250	9,50	11.875,00
VALOR TOTAL R$		11.875,00 (Onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2018 - PROCESSO Nº 9080/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018 - VALIDADE 25/10/2019 - MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE – ME – OBEJTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA – LOTE 12

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMADA MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	TINTA ACRÍLICA CATEGORIA PREMIUM, 1ª. LINHA, 1ª QUALIDADE – CORES DIVERSAS (RENDIMENTO E COBERTURA MINIMO 380 M² POR DEMÃO) LATA 18 LITROS. DILUIÇÃO: COM ÁGUA POTÁVEL.-MARCA: UNIVESO	LATA	763	206,50	157.559,50
02	TINTA ACRÍLICA CATEGORIA PREMIUM, 1ª LINHA E 1ª QUALIDADE, TIPO SEMI-BRILHO – USO INTERIOR E EXTERIOR, EMBALAGEM COM 18 LITROS; RENDIMENTO MÍNIMO: 380 M²/DEMÃO – CORES DIVERSAS. -MARCA: BELLOTON	LATA	743	271,50	201.724,50
25	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18 W-MARCA: CTB	UNID.	2.543	19,50	49.588,50
VALOR TOTAL R$					408.872,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018 - PROCESSO Nº 9080/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018 - VALIDADE 25/10/2019 - CLÉCIO DE MORAES TINTAS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA – LOTE 12

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMADA MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
03	SOLVENTE TIPO AGUARRÁS MINERAL EMBALAGEM 05 LITROS - MARCA: SUVINIL	GALÃO	318	59,00	18.762,00
05	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM SUPORTE DE NO MINIMO 10 CM EXCELENTE QUALIDADE- MARCA: ATLAS	UNID.	605	9,90	5.989,50
08	PINCEL ¾ " - MARCA: ATLAS	UNID.	445	2,00	890,00
09	ROLO DE ESPUMA 0,15 CM - MARCA: ATLAS	UNID.	400	6,50	2.600,00
10	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 0,23 CM - MARCA: ATLAS	UNID.	510	19,00	9.690,00
11	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MASSA CORRIDA 7 X 12,5 CM - MARCA: ATLAS	UNID.	150	2,00	300,00
12	FITA CREPE BRANCA MEDINDO 18MM X 50 - MARCA: 3M	UNID.	193	4,00	772,00
13	ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO 10 CM - MARCA: ATLAS	UNID.	140	10,00	1.400,00
15	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR MEDIDA MÍNIMA 18X75 - MARCA: ATLAS	UNID.	213	5,75	1.224,75
16	LIXA D'ÁGUA N. 120 - MARCA: 3M	UNID.	1.100	1,50	1.650,00
17	LIXA PARA PAREDE N. 80 - MARCA: 3M	UNID.	1.500	0,90	1.350,00
18	LIXA PARA PAREDE N. 100 - MARCA: 3M	UNID.	1.500	0,90	1.350,00
19	LIXA PARA PAREDE N. 120 - MARCA: 3M	UNID.	1.550	0,90	1.395,00
20	MASSA CORRIDA ACRÍLICA PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERIOR/INTERIOR EMBALAGEM 18 LT MARCA: EUCATEX	LATA	235	86,00	20.210,00
21	VERNIZ MARÍTIMO 3,6 LITROS INTERIOR/EXTERIOR, RENDIMENTO MINIMO: ATÉ 110M² POR DEMÃO MARCA: SUVINIL	UNID.	160	84,00	13.440,00
VALOR TOTAL R$				81.023,25	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018 - PROCESSO Nº 9080/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018 - VALIDADE 25/10/2019 - MOACIR MENDES DA SILVA PIEDADE EPP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA – LOTE 12

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT. ESTIMADA MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
06	TORNEIRA AUTOMÁTICA - MARCA: HIDROFIX	UNID.	150	88,00	13.200,00
07	ARRUELA LISA 3/8 - MARCA: IMARC	UNID.	1350	0,20	270,00
14	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO - MARCA: CHEMICOLOR	LATA	112	22,00	2.464,00
22	RELÊ FOTO ELÉTRICO - MARCA: TECNA	UNID.	146	24,00	3.504,00
23	IMPERMEABILIZANTE TIPO NEUTROL – GALÃO 18 LITROS - MARCA: SIKA	GALÃO	120	166,00	19.920,00
24	LÂMPADA DE 09 W LED - MARCA: OUROLUX	UNID.	1.045	9,30	9.718,50
26	FIO PARA TELEFONE INTERNO - MARCA: GUAÇU	METRO	1.680	0,50	840,00
VALOR TOTAL R$				49.916,50	

DECRETOS

Decreto nº 7389 de 07 de fevereiro de 2019.
Protocolo PMP 2992/2014

"Permite o uso de bem público imóvel"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 3º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. de 05 de abril de 1.990, DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido a utilização da escola desativada no Bairro Cavalheiros, pela Senhora Edineusa Schneider, portadora do RG n° 34.595.400-2 e CPF n° 269.612.208-35, imóvel este pertencente à municipalidade.

Artigo 2º - O imóvel citado no artigo anterior será utilizado pela permissionária única e exclusivamente como moradia, não podendo ser modificada sua destinação.

Artigo 3º - Fica sob inteira responsabilidade da permissionária quaisquer modificações no imóvel para sua melhoria e adequação às necessidades a que se destina, devendo ser primeiramente aprovada pelos órgãos competentes da permitente e sem acarretar-lhe ônus ou despesas.

Artigo 4º - Obriga-se ainda, a permissionária a conservar e zelar pelo imóvel, quanto às instalações elétricas e hidráulicas, manutenção do terreno e do prédio propriamente dito.

Artigo 5º - Correrá por conta da permissionária as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, hidráulica e de aparelhos de telecomunicações, se houver.

Artigo 6º - A permissão de uso é dada a título precário, em caráter gratuito e intransferível, fixada a data limite de 07.02.2020 podendo ser revogado a qualquer momento com prévia comunicação por escrito de 30 dias.

Artigo 7º - Revogada a permissão de uso, a edificação executada no local pela permissionária será restituída à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Artigo 8º - A revogação da permissão de uso não importará em direitos a permissionária de qualquer indenização por edificação ou benfeitorias introduzidas no imóvel, nem mesmo direito de retenção por estas.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 07 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto n.º 7390 de 07 de fevereiro de 2019.
Protocolo PMP 9041/2013

"Permite o uso de bem público imóvel "

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 3º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. de 05 de abril de 1.990, DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido a utilização do prédio do CRAS - Garcias à Senhora Vania Aparecida de Moraes Pereira, portadora do RG n° 44.932.766-8 e CPF n° 380.054.518-73, imóvel este pertencente à municipalidade.

Artigo 2º - O imóvel citado no artigo anterior será utilizado pela permissionária única e exclusivamente para desenvolver atividades educativas-religiosas, não podendo ser modificada sua destinação.

Artigo 3º - Fica sob inteira responsabilidade do permissionário a quaisquer modificações no imóvel para sua melhoria e adequação às necessidades a que se destina, devendo ser primeiramente aprovada pelos órgãos competentes da permitente e sem acarretar-lhe ônus ou despesas.

Artigo 4º - Obriga-se ainda, a permissionário a conservar e zelar pelo imóvel, quanto às instalações elétricas e hidráulicas, manutenção do terreno e do prédio propriamente dito.

Artigo 5º - Correrá por conta da permissionária as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, hidráulica e de aparelhos de telecomunicações, se houver.

Artigo 6º - A permissão de uso é dada a título precário, em caráter gratuito e intransferível, fixada a data limite de 07.02.2020, podendo ser revogado a qualquer momento com prévia comunicação por escrito de 30 dias.

Artigo 7º - Revogada a permissão de uso, a edificação executada no local pela permissionária será restituída à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Artigo 8º - A revogação da permissão de uso não importará em direitos a permissionária de qualquer indenização por edificação ou benfeitorias introduzidas no imóvel, nem mesmo direito de retenção por estas.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 07 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto n.º 7391 de 07 de fevereiro de 2019.
Protocolo PMP 7750/2008
"Permite o uso de bem público imóvel "

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 3º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. de 05 de abril de 1.990, DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido a utilização do prédio da escola do Bairro Ribeirão Bonito, pela Senhora Karoline Dias de Moraes, portador do RG nº 50.980.403-2 e CPF nº 473.757.498-84, imóvel este pertencente à municipalidade.

Artigo 2º - O imóvel citado no artigo anterior será utilizado pela permissionária única e exclusivamente para moradia, não podendo ser modificada sua destinação.

Artigo 3º - Fica sob inteira responsabilidade da permissionária quaisquer modificações no imóvel para sua melhoria e adequação às necessidades a que se destina, devendo ser primeiramente aprovada pelos órgãos competentes da permitente e sem acarretar-lhe ônus ou despesas.

Artigo 4º - Obriga-se ainda, a permissionária a conservar e zelar pelo imóvel, quanto às instalações elétricas e hidráulicas, manutenção do terreno e do prédio propriamente dito.

Artigo 5º - Correrá por conta da permissionária as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, hidráulica e de aparelhos de telecomunicações, se houver.

Artigo 6º - A permissão de uso é dada a título precário, em caráter gratuito e intransferível, fixada a data limite de 07.02.2020, podendo ser revogado a qualquer momento com prévia comunicação por escrito de 30 dias.

Artigo 7º - Revogada a permissão de uso, a edificação executada no local pela permissionária será restituída à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Artigo 8º - A revogação da permissão de uso não importará em direitos a permissionária de qualquer indenização por edificação ou benfeitorias introduzidas no imóvel, nem mesmo direito de retenção por estas.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 07 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto n.º 7392 de 07 de fevereiro de 2019.
Protocolo PMP 7618/2007

"Permite o uso de bem público imóvel "

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 3º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. de 05 de abril de 1.990, DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido a utilização do prédio da escola do Bairro do Batata Doce pelo Senhor Narciso Pereira Domingues, portador do RG nº 16.792.135 e CPF nº 753.658.208-00 imóvel este pertencente à municipalidade.

Artigo 2º - O imóvel citado no artigo anterior será utilizado pelo permissionário única e exclusivamente para moradia, não podendo ser modificada sua destinação.

Artigo 3º - Fica sob inteira responsabilidade do permissionário quaisquer modificações no imóvel para sua melhoria e adequação às necessidades a que se destina, devendo ser primeiramente aprovada pelos órgãos competentes da permitente e sem acarretar-lhe ônus ou despesas.

Artigo 4º - Obriga-se ainda, o permissionário a conservar e zelar pelo imóvel, quanto às instalações elétricas e hidráulicas, manutenção do terreno e do prédio propriamente dito.

Artigo 5º - Correrá por conta do permissionário as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, hidráulica e de aparelhos de telecomunicações, se houver.

Artigo 6º - A permissão de uso é dada a título precário, em caráter gratuito e intransferível, fixada a data limite de 07.02.2020, podendo ser revogado a qualquer momento com prévia comunicação por escrito de 30 dias.

Artigo 7º - Revogada a permissão de uso, a edificação executada no local pela permissionária será restituída ao permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Artigo 8º - A revogação da permissão de uso não importará em direitos ao permissionário de qualquer indenização por edificação ou benfeitorias introduzidas no imóvel, nem mesmo direito de retenção por estas.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 07 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto n.º 7393 de 07 de fevereiro de 2019.
Protocolo PMP 3223/2003
"Permite o uso de bem público imóvel "

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 3º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. de 05 de abril de 1.990, DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido a utilização do prédio da escola do Bairro Ribeirão Grande, pelo Senhor José Aparecido Vieira Pedroso, portador do RG nº 21.812.111 e CPF nº 113.893.228-07, imóvel este pertencente à municipalidade.

Artigo 2º - O imóvel citado no artigo anterior será utilizado pelo permissionário única e exclusivamente para moradia, não podendo ser modificada sua destinação.

Artigo 3º - Fica sob inteira responsabilidade do permissionário quaisquer modificações no imóvel para sua melhoria e adequação às necessidades a que se destina, devendo ser primeiramente aprovada pelos órgãos competentes da permitente e sem acarretar-lhe ônus ou despesas.

Artigo 4º - Obriga-se ainda, o permissionário a conservar e zelar pelo imóvel, quanto às instalações elétricas e hidráulicas, manutenção do terreno e do prédio propriamente dito.

Artigo 5º - Correrá por conta do permissionário as des-

pesas decorrentes da utilização de energia elétrica, hidráulica e de aparelhos de telecomunicações, se houver.
Artigo 6º - A permissão de uso é dada a título precário, em caráter gratuito e intransferível, fixada a data limite de 07.02.2020, podendo ser revogado a qualquer momento com prévia comunicação por escrito de 30 dias.
Artigo 7º - Revogada a permissão de uso, a edificação executada no local pela permissionária será restituída à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.
Artigo 8º - A revogação da permissão de uso não importará em direitos ao permissionário de qualquer indenização por edificação ou benfeitorias introduzidas no imóvel, nem mesmo direito de retenção por estas.
Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 07 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto n.º 7394 de 07 de fevereiro de 2019.
Protocolo PMP 2560/2003
"Permite o uso de bem público imóvel "

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 3º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. de 05 de abril de 1.990, DECRETA:
Artigo 1º - Fica permitido a utilização do prédio da escola do Bairro dos Jacintos, pelo Senhor Nelson Prestes de Oliveira, portador do RG nº 20.829.181 e CPF nº 037.030.958-81, imóvel este pertencente à municipalidade.
Artigo 2º - O imóvel citado no artigo anterior será utilizado pelo permissionário única e exclusivamente para moradia, não podendo ser modificada sua destinação.
Artigo 3º - Fica sob inteira responsabilidade do permissionário quaisquer modificações no imóvel para sua melhoria e adequação às necessidades a que se destina, devendo ser primeiramente aprovada pelos órgãos competentes da permitente e sem acarretar-lhe ônus ou despesas.
Artigo 4º - Obriga-se ainda, a permissionária a conservar e zelar pelo imóvel, quanto às instalações elétricas e hidráulicas, manutenção do terreno e do prédio propriamente dito.
Artigo 5º - Correrá por conta do permissionário as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, hidráulica e de aparelhos de telecomunicações, se houver.
Artigo 6º - A permissão de uso é dada a título precário, em caráter gratuito e intransferível, fixada a data limite de 07.02.2020, podendo ser revogado a qualquer momento com prévia comunicação por escrito de 30 dias.
Artigo 7º - Revogada a permissão de uso, a edificação executada no local pela permissionária será restituída ao permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.
Artigo 8º - A revogação da permissão de uso não importará em direitos ao permissionário de qualquer indenização por edificação ou benfeitorias introduzidas no imóvel, nem mesmo direito de retenção por estas.
Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 07 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto n.º 7395 de 07 de fevereiro de 2019.
Protocolo PMP 51369/2001
"Permite o uso de bem público imóvel "

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 3º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. de 05 de abril de 1.990, DECRETA:
Artigo 1º - Fica a Associação "Grupo de Amigos da Escola do Bairro Piratuba", Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.538.290/0001-82, autorizada a utilizar-se das dependências do prédio da escola desativada do Bairro Limal, cujo imóvel pertence a esta municipalidade.
Artigo 2º O imóvel citado no artigo anterior será utilizado pela permissionária única e exclusivamente em caráter educativo, informativo e de orientação social não podendo ser modificada sua distinção.
Artigo 3º - Fica sob inteira responsabilidade da permissionária quaisquer modificações no imóvel para sua melhoria e adequação às necessidades a que se destina, devendo ser primeiramente aprovada pelos órgãos competentes da permitente e sem acarretar-lhe ônus ou despesas.
Artigo 4º - Obriga-se ainda, a permissionária a conservar e zelar pelo imóvel, quanto às instalações elétricas e hidráulicas, manutenção do terreno e do prédio propriamente dito.
Artigo 5º - Correrá por conta da permissionária as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, hidráulica e de aparelhos de telecomunicações, se houver.
Artigo 6º - A permissão de uso é dada a título precário, em caráter gratuito e intransferível, fixada a data limite de 07.02.2020, podendo ser revogado a qualquer momento com prévia comunicação por escrito de 30 dias.
Artigo 7º - Revogada a permissão de uso, a edificação executada no local pela permissionária será restituída à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.
Artigo 8º - A revogação da permissão de uso não importará em direitos a permissionária de qualquer indenização por edificação ou benfeitorias introduzidas no imóvel, nem mesmo direito de retenção por estas.
Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 07 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto n.º 7396 de 07 de fevereiro de 2019.
Protocolo PMP 8883/2017
"Permite o uso de bem público imóvel "

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 3º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. de 05 de abril de 1.990, DECRETA:
Artigo 1º - Fica permitido a utilização do prédio da escola do Bairro dos Fidêncios, pelo Senhor David Honório da Silva portador do RG nº 27.821.163.X CPF 182.300.898-41 imóvel este pertencente à municipalidade.
Artigo 2º - O imóvel citado no artigo anterior será utilizado pelo permissionário única e exclusivamente para moradia, não podendo ser modificada sua destinação.
Artigo 3º - Fica sob inteira responsabilidade do permissionário quaisquer modificações no imóvel para sua melhoria e adequação às necessidades a que se destina, devendo ser primeiramente aprovada pelos órgãos competentes da permitente e sem acarretar-lhe ônus ou despesas.
Artigo 4º - Obriga-se ainda, o permissionário a conservar e zelar pelo imóvel, quanto às instalações elétricas e hidráulicas, manutenção do terreno e do prédio propriamente dito.
Artigo 5º - Correrá por conta do permissionário as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, hidráulica e de aparelhos de telecomunicações, se houver.
Artigo 6º - A permissão de uso é dada a título precário, em caráter gratuito e intransferível, fixada a data limite de 07.02.2020 podendo ser revogado a qualquer momento com prévia comunicação por escrito de 30 dias.
Artigo 7º - Revogada a permissão de uso, a edificação executada no local pela permissionária será restituída à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.
Artigo 8º - A revogação da permissão de uso não importará em direitos ao permissionário de qualquer indenização por edificação ou benfeitorias introduzidas no imóvel, nem mesmo direito de retenção por estas.
Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 07 de fevereiro de 2019

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7397 de 07 de fevereiro de 2019.
Protocolo PMP 7628 / 2017
"Permite o uso de bem público imóvel"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 3º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. de 05 de abril de 1.990, DECRETA:
Artigo 1º - Fica permitido a utilização da escola desativada no Bairro Douradinho, pela Senhora Silvia Regina da Silva, portadora do RG n° 34.968.970-2 e CPF n° 298.001.818-06, imóvel este pertencente à municipalidade.
Artigo 2º - O imóvel citado no artigo anterior será utilizado pela permissionária única e exclusivamente como moradia, não podendo ser modificada sua destinação.
Artigo 3º - Fica sob inteira responsabilidade da permissionária quaisquer modificações no imóvel para sua melhoria e adequação às necessidades a que se destina, devendo ser primeiramente aprovada pelos órgãos competentes da permitente e sem acarretar-lhe ônus ou despesas.
Artigo 4º - Obriga-se ainda, a permissionária a conservar e zelar pelo imóvel, quanto às instalações elétricas e hidráulicas, manutenção do terreno e do prédio propriamente dito.
Artigo 5º - Correrá por conta da permissionária as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, hidráulica e de aparelhos de telecomunicações, se houver.
Artigo 6º - A permissão de uso é dada a título precário, em caráter gratuito e intransferível, fixada a data limite de 07.02.2019 podendo ser revogado a qualquer momento com prévia comunicação por escrito de 30 dias.
Artigo 7º - Revogada a permissão de uso, a edificação executada no local pela permissionária será restituída à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.
Artigo 8º - A revogação da permissão de uso não importará em direitos a permissionária de qualquer indenização por edificação ou benfeitorias introduzidas no imóvel, nem mesmo direito de retenção por estas.
Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 07 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7398 de 07 de fevereiro de 2019
Protocolo PMP 8170/2016
"Permite o uso de bem público imóvel "

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 3º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. de 05 de abril de 1.990, DECRETA:
Artigo 1º - Fica permitido a utilização do prédio da escola EMEIF "Maria José Marciano de Abreu", localizada no Bairro dos Moreiras, pela Senhora Ozélia Cristiane de Camargo, portadora do RG nº30.721.318-3, CPF nº 249.971.688-66 imóvel este pertencente à municipalidade.
Artigo 2º - O imóvel citado no artigo anterior será utilizado pela permissionária exclusivamente para exercer a sua zeladoria, não podendo ser modificado sua destinação, cujas obrigações estão disciplinadas em ajustes afirmado em apartado, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.
Artigo 3º - Fica sob inteira responsabilidade do permissionário quaisquer modificações no imóvel para sua melhoria e adequação às necessidades a que se destina, devendo ser primeiramente aprovada pelos órgãos competentes da permitente e sem acarretar-lhe ônus ou despesas.
Artigo 4º - Obriga-se ainda, o permissionário a conservar e zelar pelo imóvel, quanto às instalações elétricas e hidráulicas, manutenção do terreno e do prédio propriamente dito.
Artigo 5º - Correrá por conta do permissionário as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, hidráulica e de aparelhos de telecomunicações, se houver.
Artigo 6º - A permissão de uso é dada a título precário, em caráter gratuito e intransferível, fixada a data limite de 07 de fevereiro de 2.020, podendo ser revogado a qualquer momento com prévia comunicação por escrito de 30 dias.
Artigo 7º - Revogada a permissão de uso, a edificação executada no local pelo permissionário será restituída à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.
Artigo 8º - A revogação da permissão de uso não importará em direitos ao permissionário de qualquer indenização por edificação ou benfeitorias introduzidas no imóvel, nem mesmo direito de retenção por estas.
Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, SP, 07 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7399 de 13 de fevereiro de 2019.
"Suplementa dotação do orçamento vigente"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4575 de 28 de dezembro de 2018, decreta:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nas seguintes classificações:
02 – EXECUTIVO
02.13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
02.13.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
507 04.1240052.2051 4.4.90.52.00 Eq e Material Permanente . . . R$ 65.000,00
Total . . . . . R$ 65.000,00
Artigo 2º-Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o superávit do exercício anterior.
Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, 13 de fevereiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO
LIMPEZA DE IMÓVEL

Convocamos o proprietário do imóvel sob inscrição nº 07.0001.0581.000000, Sr. Reynaldo Wongtschowski, a providenciar a devida limpeza, realizando capinação e retirando objetos e outros que possam estar armazenando águas, de acordo com o protocolo nº 12512/2018 e notificação nº 163/2018, no prazo de 15 dias, ou esta Municipalidade efetuará as devidas regularizações, com cobrança em dobro, dos valores despendidos, conforme Lei número 3947/2008 – Cap. VII, ART. 66, Parágrafo único – inciso III.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2/2019, de 1º. de fevereiro de 2019.

"Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Piedade, para o período de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020."

Daniel Dias de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, designa os servidores públicos municipais, para pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Piedade, para o período de 1º. de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, sendo eles:
•Pregoeiro: HENRIQUE WATERMANN
•Apoio: FERNANDO APARECIDO PAULO
•Apoio: FABIANO REGIS MAIMONE
•Apoio: FÁBIO MARQUES
Dê ciência aos designados.
Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2019.

DANIEL DIAS DE MORAES
Presidente

Resolução nº 9/2019 - (Autor Mesa Diretora)

Autoriza a transferência para a Prefeitura Municipal de Piedade de bens móveis e equipamentos em desuso pela Câmara.
A Câmara Municipal de Piedade aprova a seguinte Resolução:
Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a transferir para a Prefeitura Municipal de Piedade os bens móveis e equipamentos em desuso constantes no anexo I que é parte integrante da presente Resolução.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Piedade, 11 de fevereiro de 2019.

Daniel Dias de Moraes
Presidente

Registrado e publicado na data supra.
Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo

ANEXO I

Bens móveis e equipamentos em desuso pela Câmara que serão transferidos para a Prefeitura Municipal de Piedade.
Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2019.

ÍTEM	PLACA	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	CMP - 020	Mesa madeira p/ telefone - LACH	Danificado
2	CMP – 049	Cadeira estofada caramelo	Danificado
3	CMP – 050	Cadeira estofada caramelo	Danificado
4	CMP – 051	Cadeira estofada caramelo	Danificado
5	CMP – 052	Cadeira estofada caramelo	Danificado
6	CMP - 400	CADEIRAS Exec. Off. pé Sky (preta)	Danificado
7	CMP - 403	CADEIRAS Exec. Off. pé Sky (preta)	Danificado
8	CMP - 407	CADEIRAS Exec. Off. pé Sky (preta)	Danificado
9	CMP - 414	CADEIRAS Exec. Off. pé Sky (preta)	Danificado
10	CMP - 418	POLTRONAS Dir. Off a gás	Danificado
11	CMP - 420	POLTRONAS Dir. Off a gás	

Daniel Dias de Moraes
Presidente





app AUSEG

Aplicativo Auxílio à Segurança

App mostra a localização exata da ocorrência, possibilitando atendimento mais rápido e eficaz na zona rural.



*O **AUSEG** está disponível para os serviços de:*
AMBULÂNCIA, SAMU, GCM, PM E POLÍCIA CIVIL

1 EM CASO DE EMERGÊNCIA LIGUE PARA

156

2 INFORME O CÓDIGO DO CLIENTE DA SUA CONTA DE ENERGIA PARA SUA LOCALIZAÇÃO



PIEDADE PREFEITURA

Transparência e compromisso com o cidadão